

LEI MUNICIPAL Nº 1036/10, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, na Secretaria Municipal da Agricultura, novas ações, visando à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para Recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto, RS.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** vigente, na **Secretaria Municipal da Agricultura, novas ações**, conforme seguem abaixo:

ACÃO: 1.047 - Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/CONTRAPARTIDA.

ACÃO: 1.048 - Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/MDA-PRONAT.

Objetivo: “Este Projeto visa à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto, RS, conforme Convênio n. 733250/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAT e o Município de Floriano Peixoto, RS.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos onze dias do mês de junho de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11/06/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário